

## O EFEITO DA ADOÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NOS RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES: UM ESTUDO NAS COMPANHIAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA

### *THE EFFECT OF ADOPTING INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS IN THE REPORTS OF THE INDEPENDENT AUDITORS: A STUDY IN COMPANIES LISTED ON THE BM&FBOVESPA*

Felipe Silva Moreira<sup>1</sup>  
José Emerson Firmino<sup>2</sup>  
Anáilson Márcio Gomes<sup>3</sup>  
Edilson Paulo<sup>4</sup>

**Resumo:** A adoção às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil gerou efeitos nas informações econômico-financeiras reportadas nas demonstrações contábeis. Esse processo pode influenciar na postura do auditor independente em relação aos exames de auditoria. Tem-se como questão de pesquisa: *A adoção às Normas Internacionais de Contabilidade influenciou o auditor a emitir um parecer com parágrafo de ressalva e/ou ênfase?* O objetivo é verificar quais os tipos de ressalvas e ênfases mais comuns antes e depois da adoção as normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. A pesquisa analisou os relatórios de auditoria independente de 375 a 507 companhias abertas brasileiras nos anos de 2005 a 2011. Entre os resultados encontrados, é possível verificar que: a) as ressalvas contidas nos relatórios apresentam pequenas mudanças relacionadas ao processo de convergência às normas, e b) a adoção impactou significativamente nos parágrafos de ênfase, principalmente no ano de 2008 com a entrada em vigor da Lei 11.638/07.

**Palavras-chave:** Normas Internacionais de Contabilidade; Demonstrações Contábeis; Auditoria; Relatório de Auditoria.

**Abstract:** *The adopting of International Accounting Standards at Brazil generated effects on economical and financial information reported in the financial statements. This process can influence*

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Contábeis pela UFRN. [fsmoreira18@gmail.com](mailto:fsmoreira18@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa Multi-institucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB / UFPB / UFRN. [emersonfirmino@me.com](mailto:emersonfirmino@me.com)

<sup>3</sup> Professor da UFRN e doutor pelo Programa Multi-institucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB / UFPB / UFRN. [anailson@ufrnet.com](mailto:anailson@ufrnet.com)

<sup>4</sup> Professor da UFPB e do Programa Multi-institucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB / UFPB / UFRN. [e.paulo@uol.com.br](mailto:e.paulo@uol.com.br)

*the independent auditor stance in relation to the audit examinations. Has been research question: The adopting international accounting standards influenced the auditor to issue an opinion with paragraph of caveat and/or emphasis? The goal is to verify which types of caveats and emphasis more common before and after adopting international accounting standards by the Brazilian companies. The research examined the independent audit reports of 375 to 507 Brazilian listed companies in years 2005 to 2011. Among the findings, it is possible to verify that: a) the exceptions contained in the reports feature minor changes related to the process of convergence to standards, and b) the adoption impacted significantly emphasis paragraphs, especially in the year 2008 with the entry into force of Law 11,638/07.*

**Keywords:** *International Accounting Standards; Financial Statements; Audit; Audit Report.*

## 1 INTRODUÇÃO

As demonstrações contábeis são importantes instrumentos de análise e suporte para a tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Nos últimos anos, esses relatórios sofreram mudanças relevantes devido ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), a fim de harmonizar as informações, visto a tendência e a necessidade de informação dos investidores de todo o mundo e a relação entre fatos econômicos nas organizações.

De acordo com Coelho e Lins (2010, p. 4), a ideia básica é todos falando a mesma linguagem, adotando um mesmo procedimento, obedecendo aos mesmos critérios, enfim, todos entendendo a contabilidade da mesma forma. Nesse aspecto, Yokoi (2008, p.34-38) ressalta que a inserção de uma linguagem contábil universal é uma das preocupações dentro desse processo de convergência.

Por outro lado, a Auditoria surge com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis das empresas foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade estabelecidas pelos órgãos reguladores e se representam, em todos os aspectos relevantes, a realidade econômica da firma (DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011). A exigência da auditoria independente nas companhias abertas e empresas de grande porte é prevista na Lei nº 6.404/76 (alterada pela Lei nº 11.638/07) e regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através da IN CVM nº 308 de 1999.

É possível visualizar discussões sobre as mudanças ocorridas nas demonstrações financeiras e a adoção de novos procedimentos contábeis em decorrência da adoção das IFRS. Porém é pouco abordado se as normas internacionais de contabilidade apresentam algum efeito no relatório dos auditores independentes. Essa pesquisa se justifica pelo fato de que há pouca abordagem sobre o tema e pela relevante importância dos auditores independentes no cenário dos negócios como um dos agentes responsáveis pela redução da assimetria informacional, assim como, contribuir com os estudos e pesquisas em contabilidade e auditoria. Diante do exposto a pesquisa tem a seguinte problemática: *A adoção às Normas Internacionais de Contabilidade influenciou o auditor a emitir um parecer com parágrafo de ressalva e/ou ênfase?* O objetivo desta pesquisa é verificar se a adoção as Normas Internacionais de Contabilidade afetou o tipo de ressalva e/ou ênfase contido no relatório dos auditores sobre as demonstrações contábeis das empresas listadas na BM&F Bovespa, analisando os dados dos

exercícios de 2005 a 2011 e os resultados encontrados com os eventos que ocorreram no processo de adoção às normas internacionais de contabilidade.

A seguir é feita uma breve abordagem sobre Normas Internacionais de Contabilidade, auditoria, Relatório de auditoria e posteriormente são apresentadas a metodologia utilizada na pesquisa e a descrição da análise dos resultados. Por último é discutido as considerações finais sobre o trabalho e evidências encontradas na pesquisa.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 Normas Internacionais de Contabilidade

Desde o início do Século XX, o Brasil vinha carecendo de uma normatização mais adequada sobre questões relativas aos princípios de contabilidade. Existiam algumas regras que eram aceitas por quase todos os profissionais, mas não representavam unanimidade (COELHO & LINS, 2010). Para Costa, Yamamoto e Theóphilo (2011, p. 1):

“o início das mudanças dos padrões contábeis brasileiros para o padrão internacional ocorreu formalmente com a edição das Leis 11.638/07 e 11.941/09 que alteraram os dispositivos da Lei nº 6.404/76, modernizando a contabilidade e exigindo que as empresas brasileiras (especialmente as sociedades por ações) passassem a utilizar pronunciamentos contábeis baseados nas normas internacionais de contabilidade”.

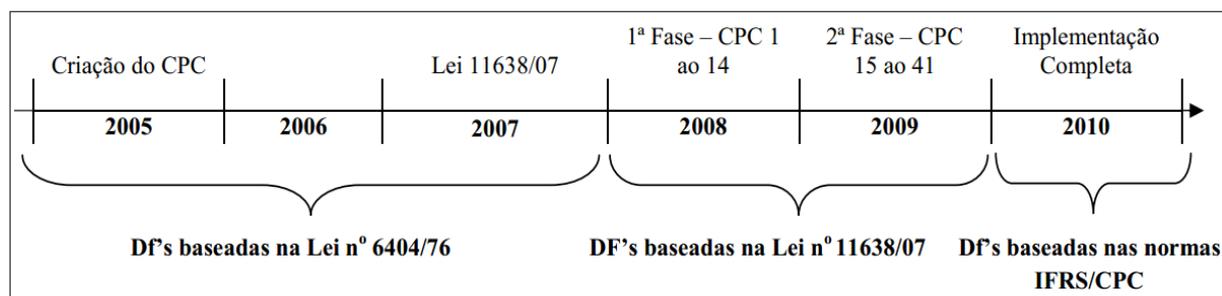
Antunes, Antunes e Penteado (2007, p. 2) afirmam que a expansão dos mercados e a globalização da economia impuseram para as empresas uma necessidade de elaboração das demonstrações financeiras baseadas em normas e critérios uniformes e homogêneos, de forma que os usuários da informação contábil de todo o mundo possam se utilizar de uma informação comparável.

Pesquisas desenvolvidas por Barth, Landsman e Lang (2008), Hung e Subramanyam (2007) e Christensen, Lee e Walker (2008) evidenciam em seus estudos que a adoção dos IFRS é capaz de melhorar a qualidade da informação presente nas demonstrações contábeis. Em pesquisa desenvolvida por Yip e Young (2012) foi verificado que um dos benefícios mais citados é a melhoria da comparabilidade da informação, através de evidências empíricas realizadas em 17 países europeus que adotaram IFRS em 2005. Hoti e Nuhiu (2011, p. 99), afirmam que:

Há um número crescente de empresas se expandido internacionalmente e que segundo eles é altamente provável que as empresas multinacionais terão de empregar um número de normas contábeis diferentes a fim de preparar demonstrações financeiras para os diferentes países em que operam.

No Brasil, a Lei nº 11.638/07 pode ser considerada um marco para que as práticas contábeis brasileiras fossem convertidas para os padrões internacionais, já entrando em vigor em 2008. A implementação completa às normas internacionais de contabilidade se deu em 2010 com a elaboração das demonstrações financeiras baseadas nas normas do IFRS (*International Financial Reporting Standards*) convergidas pelo CPC e aprovada pelos demais órgãos reguladores nacionais, como CVM e Banco Central do Brasil (Bacen).

Figura 1 – Processo de Harmonização às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil



Fonte: Adaptado de Costa, Almeida e Silva (2011, p. 3)

## 2.2 Auditoria

A NBC TA Estrutura Conceitual diz que a Auditoria:

Significa um trabalho no qual o auditor independente expressa uma conclusão com a finalidade de aumentar o grau de confiança dos outros usuários previstos, que não seja a parte responsável, acerca do resultado da avaliação ou mensuração de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

A auditoria desempenha um importante papel na economia, no desenvolvimento de uma empresa e seus negócios, no governo e na prestação de informações para usuários internos e externos. Ela está presente em todas as atividades públicas e privadas de indivíduos e organizações (SIEGEL; RAMANAUSKAS-MARCONI, 1989).

Percebe-se que com a evolução da contabilidade foi necessário rever também aspectos relacionados à auditoria contábil, Almeida (2009) explica que as demonstrações contábeis foram se tornando fundamentais para os investidores e como forma de segurança passaram a exigir que esses relatórios fossem examinados por um profissional independente da empresa e com devida capacidade técnica.

Antunes *et al* (2012) afirma que, diante da obrigatoriedade de divulgação dos relatórios econômico-financeiros “de forma a atender às necessidades de informações por diversos interessados, surgiu a necessidade de um padrão de relatórios com normas de elaboração seguidas de forma a permitir a comparabilidade e, também, a avaliação por auditoria independente”.

O sentido de existir auditoria se dá, inicialmente, pela sua ligação íntima com as sociedades por ações originadas pela necessidade de obtenção de demonstrações contábeis imparciais por parte dos investidores não participantes da administração das empresas (CAVALVANTE, 1994).

É perceptível a importância da auditoria no sentido de emitir uma opinião sobre a situação econômica da entidade e assegurar a propriedade das demonstrações contábeis,

avaliando se foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e se representam adequadamente a posição econômica e patrimonial da empresa.

Nesse processo de adoção aos padrões internacionais de contabilidade, Hoti e Nuhiu (2011, p. 102) afirmam que uma das partes afetadas pela adoção dos IFRS são as empresas de auditoria que auditam as demonstrações contábeis e a eficácia dos controles internos de empresas nacionais. Para os mesmos autores, uma das maiores implicações para os auditores é sua capacidade de emitir pareceres de auditoria sobre as demonstrações financeiras em IFRS de acordo com as normas do país.

Mas, o campo da auditoria vem sofrendo algumas mudanças, principalmente nos últimos anos, no qual o processo de convergência as normas internacionais de contabilidade refletiram nas normas de auditoria.

Estudo realizado por Galvez (2012) afirma que após estudar o efeito da adoção obrigatória dos IFRS na auditoria e nos honorários de auditoria sobre os serviços realizados em empresas de acabamento perceberam que os gestores e auditores estavam enfrentando mais dificuldades ao realizar seus trabalhos, parte devido à complexidade em normas de contabilidade.

Estudos realizados por Lin e Yen (2010) revelam que a adoção dos IFRS gerou um aumento nos preços cobrados pelas empresas de auditoria nas companhias listadas na China, nessa mesma pesquisa é constatado que as empresas Big Four praticam um preço acima das empresas de auditoria chinesas nesse processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

### **2.3 Relatório dos Auditores Independentes**

O resultado da avaliação das evidências encontradas pelo auditor é o parecer ou opinião. A emissão do parecer é a conclusão do trabalho de auditoria e representa o resultado dos exames realizados pelo auditor, ou seja, é a forma de comunicar a opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis e sobre o trabalho realizado aos usuários da informação.

O parecer de auditoria é a principal comunicação das descobertas da auditoria sobre as demonstrações contábeis. Normalmente, o parecer se destina aos acionistas, cotistas ou sócios, ao conselho de administração ou à diretoria da entidade, ou outro órgão equivalente, sendo que, em certas circunstâncias, ele é dirigido ao contratante dos serviços (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2002)

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução nº 1.203/09 que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a condução da Auditoria em conformidade com Normas Internacionais de Auditoria (NBC TA 200), trata que o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis por parte dos usuários e isto é alcançado através de uma opinião pelo auditor.

O “Parecer dos Auditores Independentes” ou “Parecer do Auditor Independente” é classificado, quanto a natureza de opinião, em: a) Parecer sem Ressalva; b) Parecer com

Ressalva; c) Parecer Adverso; e d) Parecer com abstenção de opinião. Para Boynton, Johnson, Kell (2002), o parecer sem ressalva é a forma mais comumente emitida, sendo composto, normalmente pelo parágrafo introdutório, parágrafo de extensão e parágrafo de opinião.

Entretanto, o parecer pode sofrer alterações em sua estrutura, seja pelo tipo de parecer emitido ou pela inclusão de parágrafos de ênfase e outros assuntos.

O parecer sem ressalva é emitido quando o auditor pode concluir que as demonstrações contábeis por ele analisadas estão representadas adequadamente. A NBC TA 700 afirma que a opinião não modificada ou opinião sem modificações é expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável.

O parecer com ressalva segue a mesma estrutura do parecer sem ressalva, porém é emitido quando alguma situação identificada pelo auditor não está representada adequadamente. De acordo com a NBC TA 705 – Modificações na opinião do auditor independente, o auditor deve expressar uma opinião com ressalva quando:

(a) ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou

(b) ele não consegue obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para suportar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes, mas não generalizadas.

O parecer com abstenção de opinião é emitido quando o auditor não obtém evidências e elementos suficientes para formar a sua opinião sobre as demonstrações contábeis. Por fim, o parecer adverso é quando o auditor emite uma opinião considerando que as demonstrações contábeis apresentadas não apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a situação econômica e patrimonial, as suas operações, as mutações do patrimônio líquido e seus fluxos de caixa. Esse tipo de parecer é emitido quando o efeito de determinada situação for relevante e comprometa o conjunto das demonstrações contábeis. O quadro a seguir evidencia os tipos de parecer que modificam a opinião do auditor:

Quadro 1 – Tipos de Opinião Modificada

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis		
	Relevante generalizado	mas	não

As demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

Fonte: Resolução 1.232/09 – NBC TA 705

## 2.4 Parágrafos de Ênfase no Relatório do(s) Auditor(es) Independente(s)

Além da opinião do auditor, o relatório do auditor independente pode conter ainda outros parágrafos no que se refere a ênfases e outros assuntos e está descrita na NBC TA 706 – Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos.

A NBC TA 706 define parágrafo de ênfase como sendo o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância, que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.

A NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, afirma que:

“Quando ocorrer incerteza em relação a fato relevante, cujo desfecho poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da entidade, bem como o resultado das suas operações, o auditor deve adicionar um parágrafo de ênfase em seu parecer, após o parágrafo de opinião, fazendo referência à nota explicativa da administração, que deve descrever, de forma mais extensa, a natureza e, quando possível, o efeito da incerteza”

É possível observar que o parágrafo de ênfase não se confunde com o parágrafo de opinião, salientando que é possível um relatório de auditoria conter um parágrafo de ênfase e permanecer sem ressalvas, no que diz respeito à opinião do auditor.

## 3 METODOLOGIA DE PESQUISA

O estudo trata-se de uma pesquisa de caráter descritivo, de natureza bibliográfica e predominantemente qualitativa. Seguindo a classificação da pesquisa tratada por Beuren e Raupp (2006), que a classificam quanto aos objetivos, procedimentos adotados e abordagem do questionamento. Quanto aos objetivos a pesquisa se classifica como descritiva, descrevendo os motivos mais frequentes de ressalvas e/ou ênfases antes da adoção às normas internacionais de contabilidade e fazendo uma descrição dos motivos após a convergência aos padrões do IFRS; no que se refere aos procedimentos, a pesquisa tem natureza bibliográfica, visto que para o desenvolvimento do estudo foram necessários análises em livros, artigos, teses e legislação aplicável que versam sobre o tema.

A abordagem do problema de pesquisa é caracterizada como qualitativa, visto que foram analisados os relatórios dos auditores independentes, agrupando as opiniões que foram motivos de ressalva e/ou ênfase em dois grupos (antes e depois da adoção as normas internacionais), analisando os motivos mais frequentes através de uma análise de conteúdo. Conforme Gil (2009, p. 89) a análise de conteúdo é a técnica que “possibilita a descrição do conteúdo manifesto e latente das comunicações”.

Para a análise de conteúdo desta pesquisa, que conforme Richardson (2008, p.224) é “utilizada para estudar material de tipo qualitativo (as quais não se podem aplicar técnicas aritméticas). Portanto, deve-se fazer uma primeira leitura para organizar as ideias, incluídas para, posteriormente, analisar os elementos e as regras que as determinam”. Diante disso, a pesquisa procedeu primeiramente a leitura dos relatórios dos auditores independentes, em seguida foi realizado a separação dos dados que seriam analisados (ressalvas e ênfases) e por fim separação dos dados em dois períodos distintos para proceder a comparabilidade dos resultados.

Os dados para a realização da pesquisa foram extraídos por meio do sítio da BM&F Bovespa, onde é possível encontrar as empresas listadas no mercado, sendo coletados os dados do período de 2005 a 2011.

A população da pesquisa compreende as companhias listadas na BM&F Bovespa, com exceção das companhias participantes do mercado internacional (DRN, DR2 e DR3) que representam um total de 82 empresas. No entanto, do total de empresas coletadas, algumas não apresentavam o relatório no sítio da BM&F Bovespa, onde a mesma relatava a informação de que “Nenhum documento foi encontrado” ou apresentavam o relatório de forma indevida. Essas empresas representam um total de 35 empresas nos exercícios de 2005 a 2011.

Relatado a quantidade de empresas coletadas com parecer disponível, verifica-se que desse total 290 empresas continham ressalva referente as demonstrações contábeis de 2005 a 2011 e que 1.787 empresas continham ênfase em seus relatórios no mesmo período. Vale salientar que uma empresa analisada pode possuir mais de uma ressalva e/ou ênfase, o que amplia a quantidade de dados a serem analisados. Ou seja, de um total de 290 empresas foram coletadas 550 ressalvas. E de um total de 1.787 que apresentaram empresas foram coletadas 3.240 ênfases, o que representa uma quantidade de 3.790 dados a serem analisados.

Para a leitura dos relatórios independentes buscou-se verificar a natureza mais comum que influencia o auditor a emitir um parecer com ressalva, confrontando os dados que antecedem as normas internacionais de contabilidade com os dados obtidos nos anos em que foram adotadas as IFRS. Segundo a NBC TA 705 as duas principais naturezas que geram uma modificação na opinião do auditor são a impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente e a segunda é quando as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes. Foi visualizada além da natureza da ressalva de acordo com a norma, qual a área mais comum na emissão do parecer e em seguida os dados foram visualizados de maneira comparativa para obter conclusões sobre o efeito das normas internacionais de contabilidade sobre as ressalvas contidas nos relatórios dos auditores independentes.

No que diz respeito às ênfases, foi analisado o motivo de ênfase mais comum em cada exercício e em seguida esses dados foram analisados seguindo o mesmo procedimento das

ressalvas, ou seja, visualizados de maneira comparativa para obter conclusões sobre o efeito das práticas internacionais de contabilidade sobre as ênfases emitidas pelos auditores independentes.

Após a leitura dos relatórios dos auditores independentes que continha ressalva e/ou ênfase, para análise dos motivos mais comuns, foram consideradas as frequências maior ou igual a três para as ressalvas e frequências maior ou igual a cinco para as ênfases, referente aos valores de cada exercício buscando traçar a estrutura de ressalva e ênfase mais comum antes da adoção as normas internacionais de contabilidade e após esse processo de convergência. Para a análise, a pesquisa teve o ano de 2008 como referência para comparação entre os dados.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Como mencionado anteriormente, verificou-se que algumas empresas listadas não possuíam parecer disponível ou indevido. A Tabela 1 evidencia o total de empresas listadas na BM&F Bovespa, com exceção das empresas participantes do mercado internacional (BDRs) em cada exercício e o total de empresas que não apresentam um parecer disponível para análise. A partir dessa tabela é possível observar que o número de companhias listadas vem aumentando a cada ano.

**Tabela 1 – Total de Empresas Listadas na BM&F Bovespa**

Total de Empresas por Ano	Total de Empresas com Parecer		Total de Empresas sem Parecer ou Indevido		Total de Empresas	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
2005	375	98,2	7	1,8	382	100,0
2006	430	99,6	2	0,5	432	100,0
2007	452	98,3	9	1,7	461	100,0
2008	465	99,4	6	0,6	471	100,0
2009	480	99,8	1	0,2	481	100,0
2010	500	99,4	3	0,6	503	100,0
2011	507	98,6	7	1,4	514	100,0

Fonte: própria.

A Tabela 2 evidencia os tipos de parecer mais encontrados no sítio da Bovespa. É possível observar que o tipo de parecer mais comum é o sem ressalva, sendo o parecer adverso o menos emitido pelos auditores independentes.

**Tabela 2 – Total de Empresas Listadas na BM&F Bovespa**

Tipo de Parecer Emitido Quanto à Natureza de Opinião	Sem Ressalva		Com Ressalva	Abstenção de Opinião	Adverso		Total	
	Quant	(%)	Quant	(%)	Quant	(%)	Quant	(%)

2005	325	86,7	49	13,1	1	0,3	0	0,0	375	100,0
2006	389	90,5	37	8,6	3	0,7	1	0,2	430	100,0
2007	412	91,3	35	7,8	3	0,7	1	0,2	451	100,0
2008	410	88,7	48	10,4	4	0,9	0	0,0	462	100,0
2009	429	89,4	44	9,2	6	1,2	1	0,2	480	100,0
2010	451	90,2	44	8,8	5	1,0	0	0,0	500	100,0
2011	469	92,5	33	6,5	5	1,0	0	0,0	507	100,0

Fonte: própria.

A Tabela 3 traz uma análise sobre a natureza do assunto que gerou a modificação na opinião do auditor de acordo com a NBC TA 705, abordando de forma comparativa a frequência dos assuntos: “as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes” e “impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente”.

**Tabela 3 – Natureza do Assunto que Modificou a opinião do Auditor antes e depois a adoção das IFRS**

Ano	Impossibilidade de Obter Evidência de Auditoria Apropriada e Suficiente		As Demonstrações Contábeis apresentam Distorções Relevantes		Total de Ressalvas	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
2005	67	68,37	31	31,63	98	100,00
2006	54	69,23	24	30,77	78	100,00
2007	62	78,48	17	21,52	79	100,00
2008	69	71,13	28	28,87	97	100,00
2009	56	72,73	21	27,27	77	100,00
2010	52	76,47	16	23,53	68	100,00
2011	37	69,81	16	30,19	53	100,00

Fonte: própria.

Como é possível observar, verifica-se que o processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade não influenciou na natureza do assunto que gerou a modificação da opinião do auditor independente. Como visto, os anos que antecedem a adoção das IFRS registram uma média de 72% sobre impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, enquanto que 28% representa a média sobre as demonstrações contábeis apresentarem uma distorção relevante.

Outro fator que pode ser analisado com o objetivo de visualizar a situação das normas internacionais de contabilidade no parecer dos auditores independentes diz respeito a análise das áreas mais comuns de ressalvas. A Tabela 4 revela quais as áreas mais comuns foram motivos de emissão do parecer com ressalva. Os dados a seguir se encontram consolidados

nos anos de 2005, 2006 e 2007, enquanto que na Tabela 5. É apresentada o resultado consolidado dos anos de 2009, 2010 e 2011.

**Tabela 4 – Áreas mais comuns de Ressalvas antes da Adoção dos Padrões Internacionais (Consolidado 2005, 2006 e 2007)**

Área de Ressalva (Consolidado 2005, 2006 e 2007)	Quant.	(%)
Falta de Auditoria na Cia Investida	18	9,23
Limitação de procedimentos de Auditoria	17	8,72
Ativo Imobilizado	15	7,69
Créditos Tributários	15	7,69
Provisão para Contingências	15	7,69
Investimentos	12	6,15
Incerteza de Recuperabilidade dos Ativos	11	5,64
Processos Judiciais	11	5,64
Parecer com Ressalva da Cia Investida	8	4,10
Contas a Receber	7	3,59
Débitos Tributários	7	3,59
Encargos Financeiros	7	3,59
Outras Provisões	7	3,59
Desobediência aos princípios de Contabilidade	6	3,08
Fornecedores	6	3,08
Segue as Práticas estabelecidas pelo BACEN e CVM	6	3,08
Demonstrações Contábeis de Outra Empresa não foram apresentadas	4	2,05
Provisão para Perdas	4	2,05
Provisões Tributárias	4	2,05
Empréstimos	3	1,54
Excluída do Refis	3	1,54
Partes Relacionadas	3	1,54
Passivo Atuarial	3	1,54
Provisão para Devedores Duvidosos	3	1,54
<b>Total de Ressalvas Consolidado (2005, 2006 e 2007)</b>	<b>195</b>	<b>100,00</b>

Fonte: própria.

Como é possível observar, as áreas mais frequentes que geraram um parecer com ressalva foram a Falta de Auditoria na Companhia Investida (9,23%), Limitação de Procedimentos de Auditoria (8,72%), Créditos Tributários, Ativo Imobilizado e Provisão para contingências com 7,69%, Investimentos (6,15%), Incerteza de recuperabilidade dos Ativos (5,64%); e Processos Judiciais com 5,64%.

O exercício de 2008 é marcado pelo início do período de adoção aos padrões do IFRS, com a vigência da Lei 11.638/07. Nesse período, as áreas mais comuns de ressalvas foram a Falta de Auditoria na Cia investida, Incerteza de recuperabilidade dos Ativos, Investimentos,

Limitação de Procedimentos de Auditoria, Parecer com Ressalva na Companhia Investida, Provisão para contingências, Provisões Tributárias e o fato da companhia seguir as práticas estabelecidas pelo BACEN e CVM. A tabela a seguir evidencia a estrutura mais comum sobre as áreas que geraram ressalvas sobre as demonstrações contábeis no período de 2009 a 2011.

**Tabela 5 – Áreas mais comuns de Ressalvas após a Adoção dos IFRS (Consolidado 2009, 2010 e 2011)**

Área de Ressalva (Consolidado 2009, 2010 e 2011)	Quant.	(%)
Investimentos	19	14,39
Procedimentos, Apresentação, Divulgação não estão de acordo com o CPC/IFRS	19	14,39
Segue as Práticas estabelecidas pelo BACEN e CVM	19	14,39
Ativo Imobilizado	13	9,85
Falta de Auditoria na Cia Investida	10	7,58
Processos Judiciais	10	7,58
Provisão para Contingências	9	6,82
Empréstimos	6	4,55
Não procedeu o Teste de Recuperabilidade CPC 01	6	4,55
Incerteza de Recuperabilidade dos Ativos	5	3,79
Estoques	4	3,03
Créditos Tributários	3	2,27
Débitos Tributários	3	2,27
Parecer com Ressalva na Cia Investida	3	2,27
Provisão para Perdas	3	2,27
<b>Total de Ressalvas Consolidado (2009, 2010 e 2011)</b>	<b>132</b>	<b>100,00</b>

Fonte: própria.

A partir dos dados extraídos da Tabela 5, verifica-se que as áreas mais frequentes de ressalvas sobre as demonstrações contábeis foram os Investimentos que a companhia possui (14,39%), elaboração/contabilização/procedimentos/apresentação/divulgação não estão de acordo com as orientações do CPC/IFRS (14,39%), o fato de a companhia seguir as práticas adotadas pelo BACEN e CVM (14,39%), Ativo Imobilizado (9,85%), Falta de Auditoria na Cia Investida e Processos Judiciais com 7,58%, Provisão para contingências (6,82%), Empréstimos (4,55%) e a situação de não proceder ao Teste de Recuperabilidade como orienta o CPC 01 com 4,55%.

Na Tabela 6 a seguir é possível visualizar as ênfases que constam no parecer dos auditores independentes no período que antecede aos IFRS.

**Tabela 6 – Motivos mais comuns de Ênfases antes da Adoção dos IFRS (Consolidado 2005, 2006 e 2007)**

Ênfases (Consolidado 2005, 2006 e 2007)	Quant.	(%)
Prejuízos contínuos/Prejuízo Operacional	117	18,78

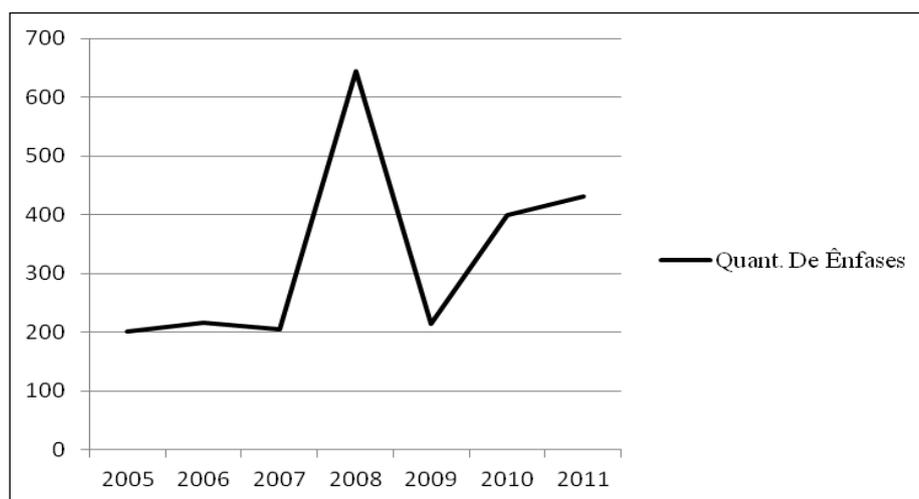
Deficiência de Capital de Giro	77	12,36
Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo)	73	11,72
Discussões Judiciais	56	8,99
Créditos Tributários	42	6,74
Reposicionamento tarifário homologado pela ANEEL havendo possíveis efeitos na posição patrimonial e financeira em períodos subsequentes	36	5,78
Ativos e/ou Passivos sujeitos a modificações dependendo de decisão judicial	28	4,49
Contratos de Concessão	23	3,69
Fase Pré-Operacional	22	3,53
Reapresentação das demonstrações contábeis	22	3,53
Passivo Circulante em excesso ao ativo circulante	21	3,37
Reavaliação de Ativos	18	2,89
Necessidade de recursos para suas operações	16	2,57
Incerteza quanto a realização de ativos	15	2,41
Créditos a Receber de Terceiros/outras Companhias	12	1,93
Transações com Partes Relacionadas	10	1,61
Endividamento Financeiro	5	0,80
Excluída do Programa de Recuperação Fiscal	5	0,80
Interrupção das operações	5	0,80
Mudanças introduzidas pela Lei 11.638 ainda não é possível determinar os impactos nas demonstrações contábeis	5	0,80
Participações Societárias	5	0,80
Plano de Reestruturação Operacional	5	0,80
Reestruturação Societária	5	0,80
<b>Total</b>	<b>623</b>	<b>100,00</b>

Fonte: própria.

A partir da tabela acima, é possível verificar que os Prejuízos Contínuos/Prejuízo Operacional/Prejuízos Acumulados representam o motivo mais comum de emissão de parágrafo de ênfase com 18,78% do total. Os outros motivos mais comuns são a deficiência de capital de giro (12,36%), Passivo a Descoberto com 11,72%, Discussões Judiciais, seguidos de Créditos Tributários, Reposicionamento tarifário homologado pela ANEEL, Ativo/Passivos sujeitos a modificações dependendo da decisão judicial, Contratos de Concessão e Fase Pré Operacional. A ênfase que trata sobre “as mudanças introduzidas pela Lei 11.638/07 ainda não é possível determinar os impactos nas demonstrações contábeis” são específicas do ano de 2007, quando foi promulgada a referida Lei.

Em 2008, em virtude da adoção inicial às normas internacionais de contabilidade e com a entrada em vigor da Lei 11.638/07 verificou-se um expressivo crescimento na quantidade de parágrafos com ênfases que volta a se repetir em 2010, período de implementação completa dos CPC's. O gráfico a seguir evidencia essa tendência ao longo dos exercícios analisados.

### Gráfico 1 – Quantidade de Parágrafos com Ênfases (Exercícios de 2005 a 2011)



Fonte: própria.

Esse crescimento em 2008 se justifica pela grande quantidade de ênfases que tratam sobre “As demonstrações contábeis do período anterior não estão sendo rerepresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios em virtude da adoção inicial da Lei 11.638 e MP 449” (248 ênfases) e “Reapresentação das Demonstrações Contábeis em virtude das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil” (116 ênfases).

A Tabela 7 revela a estrutura e os motivos mais comuns que levaram o auditor a emitir um parágrafo com ênfase no período após a adoção às normas internacionais de contabilidade.

**Tabela 7 – Motivos mais comuns de Ênfases após a Adoção dos IFRS (Consolidado 2009, 2010 e 2011)**

Ênfases (Consolidado 2009, 2010 e 2011)	Quant.	(%)
Práticas contábeis divergentes com o IFRS no que diz respeito a avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto nas Demonstrações Financeiras Individuais/Manutenção do Saldo do Ativo Diferido	518	49,57
Prejuízos contínuos/Prejuízo Operacional	101	9,67
Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo)	54	5,17
Aspectos relacionados ao conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e controle na venda vem sendo discutidos pelo IFRIC. Os resultados dessa análise podem fazer com que a companhia reveja suas práticas contábeis relacionadas ao reconhecimento de receitas	44	4,21
Discussões Judiciais	43	4,11
Deficiência de Capital de Giro	40	3,83
Fase Pré Operacional	40	3,83
Créditos Tributários	34	3,25
Contratos de Concessão	17	1,63
Passivo Circulante em excesso ao ativo circulante	16	1,53
Créditos a Receber de Terceiros/outras Companhias	15	1,44
Transações com Partes Relacionadas	15	1,44
Parcelamento de Débitos Tributários instituído pela Lei 11.941/09	14	1,34

As práticas contábeis adotadas no Brasil diferem em certos aspectos significativos das práticas contábeis aplicáveis às Normas Internacionais de Contabilidade	13	1,24
Reapresentação das Demonstrações Contábeis	12	1,15
Participações Societárias	11	1,05
Reapresentação das Demonstrações Contábeis em virtude das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil	11	1,05
Reposicionamento tarifário homologado pela ANEEL havendo possíveis efeitos na posição patrimonial e financeira em períodos subsequentes	9	0,86
Ativos e/ou Passivos sujeitos a modificações dependendo de decisão judicial	7	0,67
Aquisição de Outras companhias	6	0,57
As demonstrações contábeis do período anterior não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios em virtude da adoção inicial da Lei 11.638 e MP 449	5	0,48
Endividamento Financeiro	5	0,48
Incerteza quanto a realização de ativos	5	0,48
Plano de complementação de Aposentadoria	5	0,48
Recuperação Judicial	5	0,48
<b>Total</b>	<b>1045</b>	<b>100,00</b>

Fonte: própria.

A partir dos resultados extraídos da tabela acima é possível verificar o crescimento do número de pareceres com parágrafos de ênfases. É permitido visualizar que os motivos mais comuns para o auditor emitir em seu relatório um parágrafo de ênfase foram as práticas contábeis divergentes com o IFRS no que tange a avaliação dos investimentos nas demonstrações contábeis individuais/Manutenção do saldo do ativo diferido (49,57%), Prejuízos Contínuos/Prejuízo Operacional/Prejuízos Acumulados (9,67%), Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo) com 5,17%, os “Aspectos relacionados ao conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e controle na venda vem sendo discutidos pelo IFRIC. Os resultados dessa análise podem fazer com que a companhia reveja suas práticas contábeis relacionadas ao reconhecimento de receitas” (4,21%), seguido das Discussões Judiciais, Deficiência de Capital de Giro, Fase Pré Operacional e Créditos Tributários.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Normas Internacionais de Contabilidade trouxeram mudanças significativas nos padrões contábeis brasileiros, de forma que as empresas precisaram se adequar a esse novo cenário. Da mesma maneira, os auditores independentes, responsáveis por expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, tiveram que se adaptarem as dificuldades impostas pela adoção dos IFRS. (GALVEZ, 2012.)

Observou-se nesta pesquisa um aumento de empresas que passaram a operar na BM&FBovespa - Bolsa de Valores de São Paulo S/A., passando de 375 em 2005 para 507 empresas no exercício de 2011. Foi verificado também que o tipo de parecer mais comum encontrado nos relatórios dos auditores independentes é o Parecer Sem Ressalva. Ao mesmo tempo em que o parecer Adverso é mais raro de ser emitido pelos auditores independentes.

A pesquisa revela que a quantidade de opiniões com ressalvas apresentou uma diminuição ao longo dos exercícios analisados, oscilando entre 49 ressalvas em 2005 e 33 em 2011. O que diz respeito à natureza do assunto que gerou a modificação na opinião do auditor é possível observar que não houve mudanças significativas, embora as áreas de ressalvas sofressem algumas distorções.

Verificou-se que antes da adoção às Normas Internacionais de Contabilidade, a Falta de Auditoria na Companhia Investida, a Limitação de Procedimentos de Auditoria, os Créditos Tributários, Ativo Imobilizado, Provisão para contingências, Investimentos, a Incerteza de recuperabilidade dos Ativos e os Processos Judiciais foram as áreas mais frequentes para a emissão do parecer com ressalva. No entanto, nos exercícios posteriores ao processo de convergência, foi verificado que os Investimentos, a elaboração/contabilização/procedimentos/apresentação/divulgação em desacordo com as orientações do CPC/IFRS, a companhia seguir as práticas adotadas pelo BACEN e CVM, Ativo Imobilizado, Falta de Auditoria na Cia Investida, Processos Judiciais, Provisão para contingências, Empréstimos, e não proceder ao Teste de Recuperabilidade como orienta o CPC 01, foram as áreas de maior frequência. Como destacado, a adoção aos padrões internacionais de contabilidade trouxeram novas situações para a emissão do parecer com ressalva.

Adicionalmente, esse mesmo processo de convergência influencia nos parágrafos de ênfases, onde foi possível observar que no período que antecede a adoção do Brasil aos padrões internacionais de contabilidade os Prejuízos Contínuos/Prejuízo Operacional/Prejuízos Acumulados, a deficiência de capital de giro, o Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido negativo), as Discussões Judiciais, Créditos Tributários, Reposicionamento tarifário homologado pela ANEEL, Ativo/Passivos sujeitos a modificações dependendo da decisão judicial, Contratos de Concessão e Fase Pré Operacional representam os motivos mais frequentes.

É possível visualizar o aumento significativo na quantidade de parágrafos de ênfases emitidos no decorrer dos exercícios de 2005 a 2011. Em 2008 esse aumento expressivo diz respeito a ênfases relacionadas com o processo de convergência, da mesma maneira que em 2010 e 2011 o crescimento relacionado ao exercício de 2009 está relacionado com as ênfases sobre a avaliação de investimentos que contrariam o IFRS e sobre o reconhecimento de receitas nas companhias do setor de construção civil, imobiliárias e incorporadoras.

Em síntese, os resultados apresentados nesta pesquisa evidenciam uma influência das normas internacionais de contabilidade no relatório dos auditores independentes, motivando com mais frequência a emissão de parecer com parágrafo de ênfase e/ou ressalva. No intuito de corroborar pesquisas nessa vertente, se faz necessário analisar mais profundamente essas ênfases e/ou ressalvas com as atividades das empresas e identificar o que vem sendo discutido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis de forma a entender melhor as questões internacionais relacionadas com a contabilidade e o posicionamento do auditor em relação a esses procedimentos contábeis internacionais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2009.

ANTUNES; M. T. P.; GRECCO, M. C. P.; FORMIGONI, Henrique; MENDONÇA NETO, O. R. A Adoção no Brasil das Normas Internacionais de Contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. **Revista de Economia & Relações Internacionais**. v. 10. n. 20. p. 5-19, jan. 2012.

ANTUNES, Jeronimo; ANTUNES, G. M. B.; PENTEADO, Isis Malusá. A Convergência Contábil Brasileira e a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: O IFRS-1. In: SEMINÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO FEA-USP, 10., 2007, São Paulo. **Anais eletrônicos**. São Paulo: FEA-USP, 2007. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/30.pdf>>. Acesso em 28 de Junho de 2012.

BARTH, Mary E.; LANDSMAN, Wayne R.; LANG, Mark H. International accounting standards and accounting quality. **Journal of Accounting Research**. v. 46. 2008. p.467-498.

BEUREN, Ilse M. Metodologia da Pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In.: RAUPP, Fabiano M.; BEUREN, Ilse M. (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. São Paulo, Atlas: 2006. p. 76-96.

CHRISTENSEN, Hans B.; LEE, Edward; WALKER, Martin. Incentives or Standards: What determines accounting quality changes around IFRS adoption? Working Papers. Manchester Business School, mar. 2008. Disponível em: <<http://www.ssrn.com>>. Acesso em: 09 de janeiro de 2013.

COELHO, Cláudio Ulysses Ferreira; LINS, Luiz dos Santos. **Teoria da Contabilidade: Abordagem Contextual, Histórica e Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC 1.055**. Brasília, 7 de Outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/Integridade/IntegridadeEmpresas/arquivos/RES\\_1055.pdf](http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/Integridade/IntegridadeEmpresas/arquivos/RES_1055.pdf)>. Acesso em: 28 de Junho de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC 700**. Brasília, 24 de Abril de 1991. Aprova a NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=1991/000700](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1991/000700)>. Acesso em: 28 de Junho de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC 1.203**. Brasília, 27 de Novembro de 2009. Aprova a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001203](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001203)>. Acesso em: 28 de Junho de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC 1.232**. Brasília, 27 de Novembro de 2009. Aprova a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente. Disponível em:

<[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001232](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001232)>. Acesso em: 28 de Junho de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC 1.233**. Brasília, 27 de Novembro de 2009. Aprova a NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001233](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001233)>. Acesso em: 28 de Junho de 2012.

COSTA, Jorge Andrade; YAMAMOTO, Marina Mitiyo; THEÓPHILO, Carlos Renato. A aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 11., 2011, São Paulo. **Anais eletrônicos**. São Paulo: USP, 2011. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos112011/211.pdf>>. Acesso em 26 de Junho de 2012.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes.; FIRMINO, José Emerson; PAULO, Edilson. Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22. n. 2. p. 125-154. abr./jun. 2011.

GALVEZ, Francisco Rodriguez. **Impact of Mandatory Adoption of IFRS on the U.S. Independent Audits**. 2012. 69 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Lindenwood University.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2009.

HOTI, Arbër H.; NUHIU, Artor R. Early Adoption of International Financial Reporting Standards (IFRS) in the US Capital Markets. **International Research Journal of Finance and Economics**, n. 81, Dez 2011, p. 98.

HUNG, M.; SUBRAMANYAM, K. Financial statements effects of adopting international accounting standard: The case of Germany. *Review of Accounting Studies*. v. 12. n. 4. 2007. p. 623-657. LIN, Hsiao Lun; YEN, Ai-Ru. **The Effects of IFRS Adoption on Audit Fees for Listed Companies in China**. 2010. 35 f. Dissertação National Chiao-Ton University. HsinChu, Taiwan & Northeastern Illinois University, Chicago, IL, US.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

SIEGEL, G.; RAMANAUSKAS-MARCONI, H. **Behaviorial Accounting**. Cincinnati, Ohio: South-Western Publishing CO, 1989.

YIP, Rita W. Y.; YOUNG, Danging Xu. Does Mandatory IFRS Adoption Improve Information Comparability? **Accounting Review Forthcoming**. Available at SSRN: <<http://ssrn.com/abstract=2044295>>. Acesso em 10 de janeiro de 2013.

YOKOI, Y. Padrão ameaçado. *Revista Capital Aberto*, São Paulo, v. 5, n. 56, p. 34-38, abr. 2008.